



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 972/2019

Jussara – GO, 11 de abril de 2019.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 11/04/2019

Wilson da Silva Santos

“Autoriza o Município a conceder subvenção financeira à UNIVIDA, na forma que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de repasse de subvenção financeira com a União Jussarense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e Abandonado e da Defesa da Vida – UNIVIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.867.804/0001-86.

Art. 2º - O valor da subvenção financeira a ser repassada é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, ficando a critério do Gestor a redução deste valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social, Ação: 08.244.0125.2-368 (Contribuições e Associações e Entidades) e natureza de contribuição: 3.3.50.43 (Subvenções Sociais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito de natureza especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Wilson da Silva Santos
Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal